

Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.CAMARAURANDI.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024 ANO XVIII | Nº 506

RESUMO

CONTRATOS

$\underline{\mathsf{RETI}}\underline{\mathsf{FICA}}\tilde{\mathsf{CAO}}$

∘ TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №022/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

Ato de Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo de n.º 022/2024 (ESTILO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 45.319.032/0001-92; Publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Urandi em 12 de setembro de 2024, de n.º 501.

Onde se lê: "Urandi - Bahia, 11 de agosto de 2024".

Leia se: "Urandi - Bahia, 11 de setembro de 2024".

Urandi - Bahia, 24 de outubro de 2024.

EDSON DAVID JUNIOR

Presidente







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F657-AFC9-0295-0BB9-7A77 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F657-AFC9-0295-0BB9-7A77



Hash do Documento

33c6735a7835bb8e7ba02c0d52e34b21d00da8ffdbe6de8cece7fc985a3e3a8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/10/2024 09:15 UTC-03:00